



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO, NO
DIA 06 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Legislativo, no dia 06 de abril de 2023, em virtude das tradições culturais da Semana Santa.

§ 1º Retornaremos aos expedientes normais no dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 04 de Abril de 2023.


CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Presidente da CMMF